## LEI MUNICIPAL N° 718/2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada a Praça, localizada na Comunidade do Matadouro, neste município, Carla Raíssa da Conceição.
- Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria - PE, 10 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

**PREFEITO** 

releitu**n Municipal de Châ de Aleg**ria Tublicado am 10 109 1202

> Prefeitura M. Chā de Alegris Severino Bione de Araújo Neto Procurador Geral / Mat. 2677-1 Portaria nº 055/2017 OAB/PE nº 32542